



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

"Este Município é integrante do Consórcio do Itabapoana"

LEI Nº 1256/2004

"DENOMINA RUA ANTONIO JORGE BRASIL O LOTEAMENTO JOSÉ MANOEL DA SILVA PINTO"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada **Rua Antonio Jorge Brasil** a rua **Projetada B**, no loteamento José Manoel da Silva Pinto, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

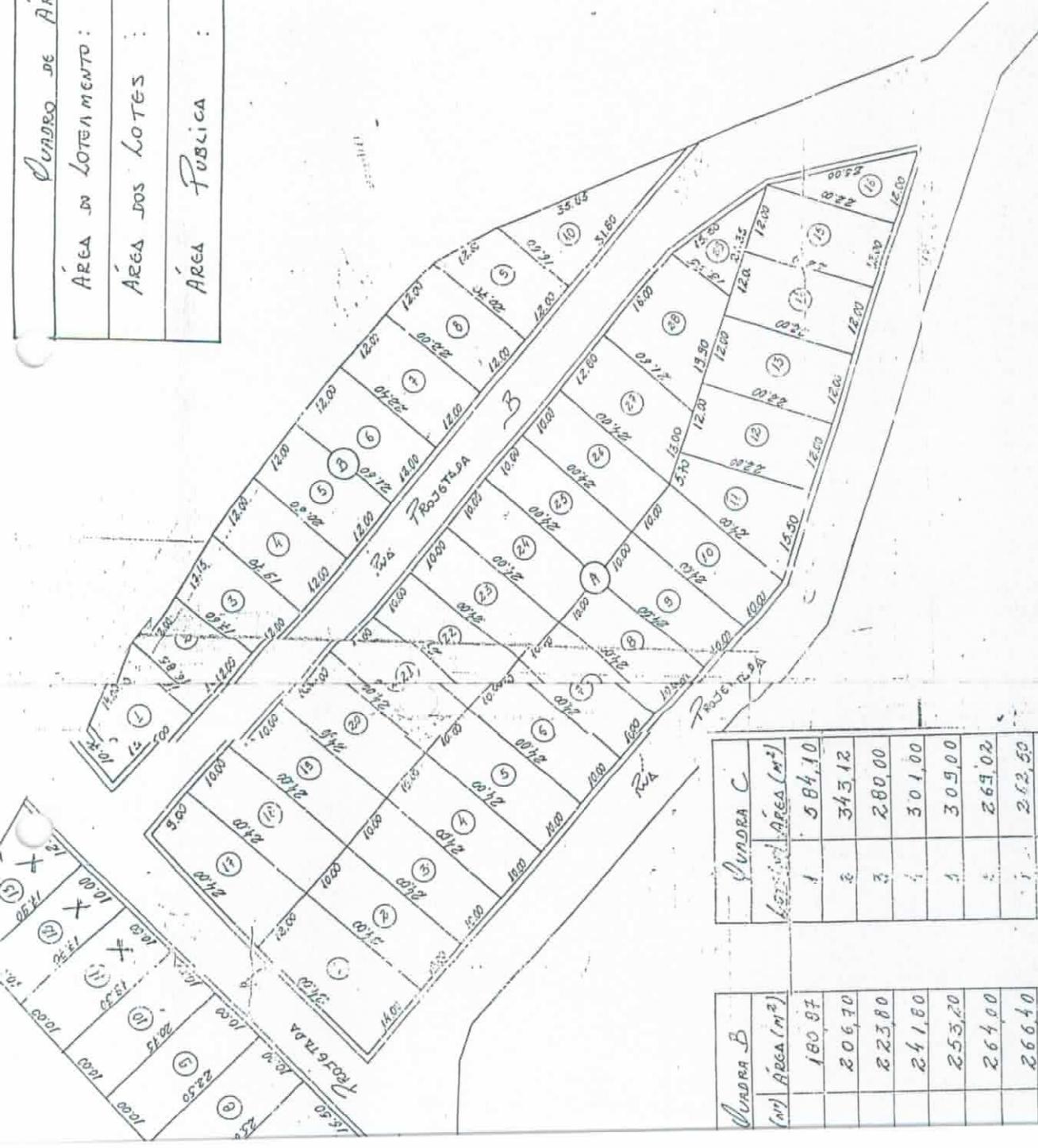
Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatro (2004).


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.
CEP: 29470-000 CNPJ nº 27.167.402/0001-31 ☎ 3556-1120
e-mail: pmsjc@escelsa.com.br.

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO LOTEAMENTO:	25.444,19
ÁREA DOS LOTES:	12.962,84
ÁREA PÚBLICA:	12.448,34

PROJETO DE LOTEAMENTO	
- LOTEAMENTO JOSÉ	
SÃO JOSÉ - SP	
ESCALA:	1:500
PROJ.:	
DATA:	



QUADRO C	
ÁREA (M²)	ÁREA (M²)
1	584,10
2	343,12
3	280,00
4	301,00
5	309,00
6	269,02
7	262,50
8	237,50
9	216,25
10	200,25
11	185,00
12	178,00
13	174,53

QUADRO B	
(M²)	ÁREA (M²)
1	180,97
2	206,70
3	223,80
4	241,60
5	253,20
6	264,00
7	266,40
8	256,80
9	223,20
10	263,94
11	2380,71